



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

*Distribuir às
Jus. e Jus. Deputados
em conhecimento
do Governo.*

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Proposta de Alteração

Anteproposta de Lei 17/X- Elimina o pagamento de taxas moderadoras no acesso a cuidados de saúde do serviço nacional de saúde

*A presente proposta de alteração
não foi alvo de votação, dado
que a iniciativa foi
rejeitada na
generalidade
13/04/2016*

A Representação Parlamentar do PPM, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, apresenta a seguinte proposta de alteração à iniciativa legislativa referida em epígrafe:

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro

Os artigos 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2012, de 21 de junho, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 51/2013, de 24 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 61/2015, de 22 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“(…)

Artigo 5.º

Transporte não urgente

- 1- O transporte não urgente de doentes que seja instrumental à realização das prestações de saúde no âmbito do SNS é isento de encargos para o utente quando a situação clínica o justifique, nas condições a aprovar por portaria do membro do Governo responsável pela área da saúde.**
- 2- É ainda assegurado pelo SNS o pagamento de encargos com o transporte não urgente dos doentes que necessitem,**



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

impreterivelmente, da prestação de cuidados de saúde de forma prolongada e continuada, nos termos e condições a definir na portaria prevista no número anterior.

3- (...)

4- (...)"

Artigo 2.º

Norma revogatória

1 - São revogados os artigos 2.º, 3.º, 4.º, **6.º**, 7.º, 8.º e 8.º-A, do Decreto-Lei n.º 113/2001, de 29 de novembro.

2 - São revogadas as Portarias n.º 306-A/2011, de 20 de dezembro, n.º 311-D/2011, de 27 de dezembro, **n.º 408/2015, de 25 de novembro e n.º 64-C/2016, de 31 de março.**

Horta, Sala das Sessões, 12 de abril de 2016

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1065 Proc. n.º 103
Data:	016 04 13 N.º 17 X